



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 543.172,14 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 109.144,14 (cento e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**, visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, caracterizadas pela aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliário escolar para a **EMEB PADRE ADELINO DE CARLI**, através do Programa PROINFANCIA, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 219.338,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e trinta e oito reais)**, visando ao atendimento de despesas correntes, necessário à aquisição de gêneros alimentícios e nutrição para todas as unidades escolares do Município, mediante excesso de arrecadação verificado através do através do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 189.690,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa reais)**, visando ao atendimento de despesas de capital, necessário à aquisição de equipamentos para as cozinhas das creches e escolas municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando ao atendimento de despesas de capital necessário à aquisição de um container composto de escritório e banheiro, que será instalado no Aterro de Resíduos da Construção Civil, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de Março de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba